



LEI Nº 787/2026

DE 26 DE FEVEREIRO DE 2026

"Dispõe sobre a Revisão Geral Anual dos Subsídios dos Vereadores e Salários dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG e dá outras providências."

A Câmara Municipal de Morro do Pilar, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais, submete à apreciação do soberano Plenário aprovou e, Eu, Clério Lima Filho, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida a Revisão Geral Anual dos Subsídios e Salários dos Vereadores e Servidores Públicos da Câmara Municipal de Morro do Pilar/ MG, nos termos do art. 37, inciso X, da Constituição Federal.

Art. 2º - A revisão geral anual corresponderá à variação acumulada do Índice Nacional de Preços ao Consumidor – INPC e Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, apurado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, referente ao período de janeiro a dezembro do exercício anterior.

§1º - O percentual será aplicado sobre os vencimentos básicos, salários, proventos e pensões.

§2º - A revisão de que trata esta Lei possui natureza de recomposição inflacionária, não se caracterizando como aumento real de remuneração.

Art. 3º - Esta Lei terá os seguintes índices e percentuais para os reajustes inflacionários:

I - O percentual correspondente ao INPC acumulado de 3,89 (três virgula oitenta nove centavos) para os subsídios dos Vereadores.

II – O percentual correspondente ao IPCA acumulado de 4,26% (quatro virgula vinte seis por cento), para os Servidores da Câmara Municipal, conforme divulgação oficial do índice pelo IBGE.

Art. 4º - As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações próprias do orçamento da Câmara Municipal, observados os limites estabelecidos pela Lei Complementar nº 101/2000 – Lei de Responsabilidade Fiscal.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos retroativos a partir de 1º de janeiro de 2026.





PREFEITURA
MORRO DO PILAR
UM NOVO TEMPO

Art. 6º - Revogam as disposições em contrário.

Morro do Pilar/ MG, 26 de fevereiro de 2026.

Clério Lima Filho
Prefeito Municipal



PREFEITURA
MORRO DO PILAR
UM NOVO TEMPO

